

Proc. 590/43

(CJT-59/44)

1944

NF/MLP

Não cabe recurso da decisão que simplesmente determinou diligência.

VISTOS E RELATADOS estes autos em que "The Great Western of Brazil Railway Company Limited" interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 6a. Região, de 26 de outubro de 1942, que, nos autos do inquérito administrativo instaurado contra Manuel Ferreira da Silva, converteu o julgamento em diligência para que a empresa recorrente preenchesse certas formalidades:

CONSIDERANDO, preliminarmente, que não cabe recurso de decisão que simplesmente determinou diligência, por isso que se trata de medida da competência privativa da autoridade que a determinou e dela necessita, para prosseguimento do feito;

RESOLVE a Câmara de Justiça do Trabalho, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do presente recurso, determinando a volta dos autos ao Conselho Regional da 6a. Região, para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1944.

a)	Oscar Saraiva	Presidente
a)	Marcial Dias Poqueno	Relator
a)	Dorval Lacerda	Procurador

Assinado em 2 / 2 / 44.

Publicado no "Diário da Justiça" em 12 / 2 / 44.

- pag. 935 -